

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 3qrbc8qz  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  18/09/2019  Projeto de lei nº 1001/2019  Protocolo nº 7817/2019  Processo nº 1797/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Oscar Bezerra</p>		

### **Institui a Semana Estadual de Combate aos Crimes de Internet.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso, a Semana Estadual de Combate aos Crimes de Internet, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de novembro.

**Art. 2º** A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer – SEDUC, poderá trabalhar em conjunto com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, bem como outros órgãos, que possam prestar auxílio necessário em termos de informações sobre este tema.

**Art. 3º** As atividades da semana serão realizadas, nos horários que não coincidam com as atividades curriculares normais.

**Parágrafo único.** Caberá a direção dos estabelecimentos de ensino, convidar os pais e/ou responsáveis pelos alunos, a participar da semana de prevenção de crimes de internet.

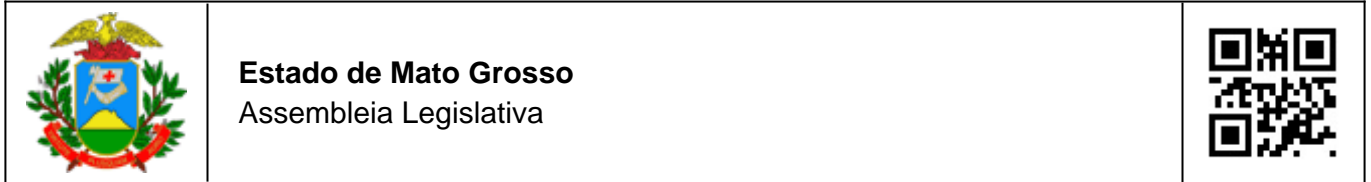
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Os crimes virtuais têm se destacado nos últimos tempos por estarem acontecendo com uma frequência consideravelmente alta, sendo que estes delitos praticados através da internet podem ser enquadrados no Código Penal Brasileiro e os infratores estão sujeitos às penas previstas na Lei.

Alguns crimes virtuais são comuns em nosso cotidiano, tais como: ameaça, difamação, injúria, calúnia, discriminação, estelionato, falsa identidade, phishing, pirataria, dentre outros.

A internet está presente na vida da maior parte da população e muitas pessoas acabam por cometer crimes dentro da rede, que muitas vezes desconhecem.



A proposição tem como principal objetivo orientar as pessoas sobre essas ilicitudes. O intuito de implantar uma semana de palestras é trazer a estes jovens os conceitos destes crimes, como eles são cometidos e suas consequências, e investir no combate e na prevenção dos mesmos.

É mais do que fundamental que, crianças e jovens absorvam um maior conhecimento sobre quais são os crimes de internet e sobre a Lei 12.737/2012, de 30 de novembro de 2012, conhecida como Lei Carolina Dieckmann, esta que teve um grande impacto midiático e foi um grande passo para o país, pois foi a primeira lei a regular crimes digitais no Brasil.

Discutir sobre este assunto de forma ampla trará grandes benefícios à sociedade, tendo em vista os diversos delitos cometidos na internet que deixam traumas severos na vida dos jovens.

Outrossim, é indiscutível a necessidade de evitar a falta de informação que muitas vezes acarretam em um crime cometido de maneira inconsciente. Promover a informação é algo fundamental, tanto aos menores de idade, quanto aos pais que precisam monitorar e orientar seus filhos, onde estes podem acabar sendo corresponsáveis e responderem também legalmente pelas atitudes dos mesmos.

Diante do exposto, por se tratar de assunto de relevância aos cidadãos mato-grossenses, contamos com a aquiescência dos Nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Setembro de 2019

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual